



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, realizou-se no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Pública da Câmara de Educação Superior (CES). Com a participação dos Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Luciane Bisognin Ceretta (Vice-Presidente da Câmara), Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado, Ludhmila Abrahão Hajjar, Maria Paula Dallari Bucci, Mauro Luiz Rabelo, Monica Sapucaia Machado e Paulo Fossatti. O Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., iniciou dando as boas-vindas aos Conselheiros presentes. Em seguida, foi convidado o senhor Rodolfo de Carvalho Cabral, representante da Consultoria Jurídica (Conjur) do Ministério da Educação (MEC), que abordou os encaminhamentos a serem adotados em relação aos processos judicializados no âmbito do Conselho Nacional de Educação (CNE). Rodolfo de Carvalho Cabral ressaltou a importância da padronização do trâmite desses processos, recomendando que as ações judiciais sejam encaminhadas à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), para o devido cumprimento das decisões e a uniformização dos procedimentos. Na sequência, o Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., colocou em deliberação o relato dos seguintes processos: 1) e-MEC 202221701. Interessado(a): Fasipe Centro Educacional Ltda. Assunto: Credenciamento da Faculdade de Medicina Fasipe-DF, com sede em Brasília, no Distrito Federal. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: encaminhado para a Seres/MEC para cumprimento de decisão judicial. 2) e-MEC 201203015. Interessado(a): Uniesp S.A. Assunto: Recurso contra a decisão de indeferimento do pedido de autorização do curso de Graduação em Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Guarulhos (FAG), mantida pela Uniesp S.A. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: encaminhado para a Seres/MEC para cumprimento de decisão judicial. 3) e-MEC 202130213. Interessado(a): Ieduc Instituto de Educação e Cultura S/A. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 344, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 19 de julho de 2024, indeferiu o pedido autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro de Ensino Superior de Divinópolis, com sede no município de Divinópolis, no estado de Minas Gerais. Relator(a): Paulo Fossatti. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 4) e-MEC 202204956. Interessado(a): Cgesp Assessoria e Consultoria Educacional Eireli. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 555, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 11 de outubro de 2024, indeferiu o pedido de



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

ATA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Cgesp Goiânia, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás. Relator(a): Paulo Fossatti. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 5) e-MEC 202303515. Interessado(a): Anhanguera Educacional Participações S/A. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 604, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de novembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Anhanguera de Caxias do Sul, com sede no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul. Relator(a): Paulo Fossatti. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 6) e-MEC 202204057. Interessado(a): Maildes Delgado Sampaio Me. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 729, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de dezembro, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Psicologia bacharelado, pleiteado pela Faculdade Educaremt, com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso. Relator(a): Paulo Fossatti. Parecer: 63/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 7) e-MEC 202210974. Interessado(a): Centro de Educação Superior do Norte Goiano Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 531, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 27 de setembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Unibras do Norte Goiano (Facbras), com sede no município de Porangatu, no estado de Goiás. Relator(a): Paulo Fossatti. Parecer: 64/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 8) e-MEC 202216304. Interessado(a): Cesuca Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 631, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de novembro de 2024, deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Focus, com sede no município de Cachoeirinha, no estado do Rio Grande do Sul, contudo, determinou a redução de 100 (cem) para 60 (sessenta) vagas totais anuais. Relator(a): Paulo Fossatti. Parecer: 65/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 9) e-MEC 202205468. Interessado(a): Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda. Assunto: Credenciamento da Faculdade Santa Teresa de Brasília (FSTBSB), a ser instalada em Brasília, no Distrito Federal. Relator(a): Elizabeth Guedes. Parecer: 66/2025. Voto do(a) Relator(a): Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 10) e-MEC 202204187. Interessado(a): Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste-Cietep ME. Assunto:



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

ATA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

Credenciamento da Faculdade Philum Uniph, com sede no município de Banabuiú, no estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Parecer: 67/2025. Voto do(a) Relator(a): Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 11) e-MEC 202221635. Interessado(a): Cemape Cursos S/A. Assunto: Credenciamento da Faculdade de Medicina Unifametro, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Parecer: 68/2025. Voto do(a) Relator(a): Favorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. Sem outras manifestações, às treze horas, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Conselheiro presidente da sessão, Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.